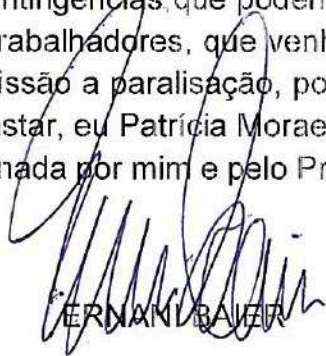


### **ATA 008/2022 – Reunião AGERST**

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniram-se nas dependências da ASSEMP, situada à Rua Coronel Oscar Jost, nº 1571, Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, o Presidente da AGERST, Conselheiro Titular Ernani Baier; o Vice-Presidente Conselheiro José Luiz Juruena; a Procuradora Jurídica Márcia Maria Pacheco da Silva; a Secretária-Geral Patrícia Campos; assim como os representantes do Consórcio TCS: Gerson Luiz Luedke, Lucas Lopes e Zaqueu Paulo Forgiarini; representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade: o Secretário Everton Oltramari e o Fiscal do Contrato do transporte coletivo, Jackson Schaefer; Procuradores do Município de Santa Cruz do Sul: Rogério Pinheiro Machado, Vinicius Bernardon, Ricardo Scherer; o Diretor de Relações Institucionais Tiago André Rech; o Promotor de Justiça Érico Barin; o advogado do SINDI-RODOVIÁRIOS Leandro Leopoldo e os representantes das empresas do Consórcio TCS, Gerson da Silva e Vilson de Andrade, todos com assinatura firmada na lista de presenças. A presente reunião foi realizada a pedido do Consórcio TCS, indicando a pauta DISSÍDIO/ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023: Gerson do Consórcio TCS fez suas considerações acerca do índice de reajuste salarial, no sentido de que a empresa não tem como conceder antes de definir as questões pendentes com o Poder concedente, relacionadas ao déficit, bem como ao novo contrato com base na implantação do novo sistema de transporte coletivo. O advogado do SINDIRODOVIÁRICOS Leandro Leopoldo informou que o Sindicato aguarda proposta do Sindicato Patronal quanto ao índice de reajuste 2022/2023. O Presidente Ernani confirmou com os representantes dos trabalhadores que, até 31/12/21, não existe pendência trabalhista por parte das empresas do Consórcio, tendo os representantes dos trabalhadores informado que somente o item do acordo firmado, relacionado ao início de negociações, quanto ao acordo de reajuste salarial de 2022, é que não foi atendido, não sendo aberta a discussão entre as partes. Lucas do Consórcio TCS informou que foi dado conhecimento aos trabalhadores que seria necessário dar andamento às questões pendentes com a Prefeitura. Os representantes do Consórcio TCS, Gerson e Lucas, afirmaram que o índice de reajuste será pago retroativamente a partir de Janeiro de 2022. Gerson do Consórcio TCS fez suas considerações reforçando que, neste momento, não tem como a empresa conceder o índice pleiteado pelos trabalhadores, devido a série de questões que precisam ser sanadas, assim como tendo em vista o novo sistema de transporte coletivo. Os representantes dos trabalhadores, reafirmaram que não houve avanço nas negociações com a categoria, como constou no acordo, que seria dado início às tratativas, sendo que os trabalhadores querem evitar que ocorra atraso maior, como ocorreu no ano passado. O Presidente Ernani fez suas considerações reforçando que, embora a Agência não se envolva nas questões de reajuste salarial, atua para harmonizar o sistema na sua totalidade. O Promotor de Justiça Érico Barin fez suas considerações pontuando aos representantes dos trabalhadores que o transporte coletivo po-



deria entrar em colapso, como do conhecimento público, mas todos os presentes nesta reunião estão tentando resolver a situação da melhor forma possível para preservar os empregos e o atendimento à população que fica prejudicada diante da paralisação dos serviços. Após debates, ficou definido que no prazo de noventa dias, fixados também para auditoria do deficit do Consórcio TCS, será assegurado o reajuste salarial aos trabalhadores das empresas do Consórcio TCS, no mesmo prazo em que será definido quanto a execução do novo contrato entre Prefeitura de Santa Cruz do Sul e Consórcio TCS, bem como ocorrerá a implementação do novo sistema de transporte. Gerson do Consórcio TCS ressaltou que o acordo de pagamento do reajuste salarial no prazo de noventa dias está condicionado ao cálculo do deficit do período da pandemia e da indenização dos ônibus retirados de circulação e, da implementação do novo sistema de transporte, que deve ocorrer mediante acordo entre as partes, Prefeitura e Consórcio TCS. Ficou estabelecido também que, no final dos noventa dias, se não houver cumprimento do que foi definido, os trabalhadores proponham nova reunião, a fim de que sejam adotadas outras medidas cabíveis, antes de optar pela paralisação dos serviços. Todas as partes concordaram com a composição acima. O Secretário Everton Oltramari fez suas considerações finais referindo-se aos esforços que vem sendo envidados para manter o transporte coletivo em Santa Cruz do Sul, reforçando que cada passo será dado mantendo os direitos dos trabalhadores. Os representantes dos trabalhadores deixaram a sala para colocar em votação a proposta, junto aos demais trabalhadores paralisados, os quais se encontravam no saguão da ASSEMP. Retornando à reunião, os representantes dos trabalhadores manifestaram a concordância do que ficou definido quanto ao reajuste salarial de 10,16% (índice do INPC) no prazo de noventa dias, retroativo a Janeiro de 2022, sendo que as demais questões da pauta de reivindicação dos trabalhadores quanto ao vale-alimentação e quebra de caixa seguirão em tratativas com as empresas do Consórcio, sendo que os trabalhadores paralisados retornam ao trabalho após o término da presente Plenária, fixando o horário de 17 horas para que todos estejam em seus postos de trabalho. Os trabalhadores paralisados pleitearam também a estabilidade no prazo de noventa dias, o que não tem previsão legal para assegurar, conforme manifestado pelo Promotor de Justiça, porque envolve várias contingências que podem ocorrer neste período, mas frisou o Promotor, que se algum dos trabalhadores, que venha a ser demitido, e considerar que teve como motivação da demissão a paralisação, pode procurar judicialmente seus direitos. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



FERNANDO BAIZER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos  
Secretária - Geral